



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1801, de 25 de agosto de 2016.

**EMENTA:** REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Daiana Vulpe**, MaPA Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais - Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 35 (trinta e cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 27 de agosto 2016 a 23 de dezembro de 2016, na EMEIEF "São Judas Tadeu", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 25 de agosto de 2016.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 25/08/2016.

  
Renata Paier Passamani  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 25/08/2016

SERVIDOR:

  
Osmar Passamani Pereira  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 30/08/2016  
SERVIDOR  
Cleomir de Azevedo Zandominghe  
Assessor Legislativo